



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N°. 1.648 ,
de 05/09/2017

Processo: 78.009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. 1.721

Autoria: **WAGNER TADEU LIGABÓ**

Ementa: Concede à Sra. **SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CINTRA** o título de Cidadã Jundiaíense.

Arquive-se

Wagner Tadeu Ligabó
Diretoria Legislativa

14/09/2017



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.721

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretor <i>[Handwritten Signature]</i> 09/06/17	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
	Processo CJ nº <i>209</i>	QUORUM: 12/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>[Handwritten Signature]</i> Diretor Legislativo 13/06/17	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>[Handwritten Signature]</i> 13/06/17	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>[Handwritten Signature]</i> 13/06/17
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 24105/2017

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

[Handwritten signature]
Presidente
12/08/2017

APROVADO

[Handwritten signature]
Presidente
05/09/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.721

(Wagner Tadeu Ligabó)

Concede à Sr^a SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CINTRA o título de Cidadã Jundiaense.

Art. 1^º. É concedido à Sr^a SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CINTRA o título de Cidadã Jundiaense.

Art. 2^º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que vem justificar plenamente esta propositura.

A seguir, um breve resumo da biografia da homenageada:

Sr^a SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CINTRA – Cidadã Jundiaense

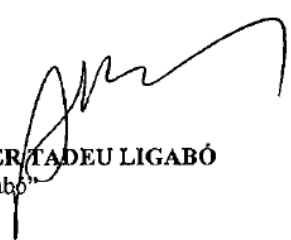
Poeta e escritora [REDACTED], formada pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da PUC de Campinas, também cursou Língua e Literatura Inglesa em Michigan (EUA). Doutora em Letras pela Universidade de São Paulo-USP. Aposentada como professora de Português e assistente de direção da EE Conde do Parnaíba, lecionou no Colégio Leonardo da Vinci, na PUC de Campinas e no Centro Universitário Padre Anchieta. Pesquisadora da Cátedra José Bonifácio do Centro Ibero-Americano do Instituto de Relações Internacionais da USP. Foi presidente e diretora da Academia Jundiaense de Letras, oradora da Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiaí e madrinha do CELMI (Centro de Educação e Lazer da Melhor Idade). Autora de treze livros de poesia e de diversos ensaios.



(PDL nº 1.721 - fl. 2)

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 09/06/2017


WAGNER TADEU LIGABÓ
"Dr. Ligabó"



(PDL nº - fl. 3)

CONTATO: - 4586-7071 (residencial) e 4586-6650 (escritório)

Nome: Sônia Maria de Araújo Cintra

Nascimento: [REDACTED]

Local de nascimento: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Breve histórico:

Poeta e escritora é filha primogênita do aviador [REDACTED] e da professora [REDACTED]. Reside em Jundiaí com a família: o marido [REDACTED], os filhos [REDACTED], o genro [REDACTED] e o [REDACTED]. Formada pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, cursou Língua e Literatura Inglesa em Michigan. Aposentada como professora de Português e assistente de direção da Escola Conde do Parnaíba, lecionou no Colégio Leonardo da Vinci, na Puc-Campinas e no Centro Universitário Padre Anchieta. Especialista em Ecologia e Educação Ambiental, Arquitetura e Projeto Urbano, e doutora em Letras pela Universidade de São Paulo, é, atualmente, pesquisadora da Cátedra José Bonifácio do Centro Ibero-Americano do Instituto de Relações Internacionais da USP. Mediadora do Clube de Leitura da Academia Paulista de Letras e do Clube de Leitura-CJ, atua como membro efetivo da União Brasileira de Escritores. Foi presidente e diretora da Academia Jundiaíense de Letras, oradora da Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiaí e madrinha do Celmi (Centro de educação e lazer da melhor idade). Autora de treze livros de poesia, tem ensaios sobre Literatura Luso-brasileira, Teoria da Literatura e Meio Ambiente publicados em revistas científicas do Brasil e exterior. Articulista semanal do Jornal de Jundiaí, colabora com periódicos, antologias, sites e blogs. Conferencista em congressos nacionais e internacionais, voluntariamente assiste projetos e programas educativos e socioculturais em Jundiaí e região, no Estado de São Paulo e no País.



(PDL nº - fl. 4)

Obras publicadas:

Poesia:

Manifesto ao Dia Internacional da Mulher, Edições Português-Italiano (1991) e Português-Chinês. Trad. Chang Ling (1995); *40 Graus* (1993); *Melopeia* cd/livro. Locutor Fábio Perez (2001); *Cantares do Japi* (2004); *Outubro/Ottobre*, Ed. Português-Italiano. Trad. Inos Corradin (2003); *Salvador* (2005); *Travessia/Traversia*, (2006); *Viagens*. Coautoria com Ivanira Dadalt e Márcio Martelli (2008); *Limão/Limone*, (2009). *Travessia/Traversée*, Ed. Português-Francês. Trad. Vania M. Targa (2010), *Sustenido* (2011), *Versátil/Versatile*, (2014)

Literatura infanto-juvenil:

Zé Codorna

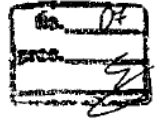
Giramundo

Ensaio recente:

“*Metáfora: usos e abusos*”. In: OLIVEIRA, Isabelle. *Nature et Fonctions de la Métaphore en Science*. Paris: L’Harmattan, 2009.

“*Fundador: Metáfora da América-Ibérica*”. In: *As Matrizes do Fabulário Ibero-Americano*. Coordenação de Nélida Piñon – Cátedra José Bonifácio – Edusp 2016

“*Revista Árvore: Folhas de Poesia e a Impotência Democrática*”. In: *Governança e Democracia Representativa*. Coordenação de Felipe González – CJB/IRI- Edusp 2017.



PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 209

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.721

PROCESSO Nº 78.009

De autoria do Vereador **WAGNER TADEU LIGABÓ**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sra. **SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CINTRA** o título de Cidadã Jundiaíense.

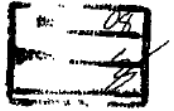
A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com o documento de fls. 05/06.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.




3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

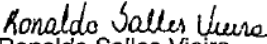
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.


Jundiaí, 09 de junho de 2017.




Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral



Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico



Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito



Júlia Arruda
Júlia Arruda
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.721, do Vereador **WAGNER TADEU LIGABÓ**, que concede à **Sra. SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CINTRA** o Título de Cidadã Jundiaiense.

PARECER

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder à **Sra. SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CINTRA** o Título de Cidadã Jundiaiense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13.06.2017.

APROVADO
13/06/17

MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



APROVADO

Presidente
05/09/2017

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 1
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.721/2017
(Wagner Tadeu Ligabó)

Altera a forma de tratamento da homenageada.

Onde se lê: "Sr^a",

LEIA-SE: "Prof^a Dr^a".

Sala das Sessões, 05/09/2017

WAGNER TADEU LIGABÓ
"Dr. Ligabó"



Processo 78.009

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.648, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Concede à **Prof.ª Dr.ª SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CINTRA** o título de Cidadã Jundiaicense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Prof.ª Dr.ª SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CINTRA** o título de Cidadã Jundiaicense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Rubrica
13/09/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.721

Juntadas:

Fls 02 a 06 em 09/06/2017 *Jul*
Fls. 07/08 em 09/06/17; ~~5~~ fls. 09 em 20/06/17 *J*
Fls. 10 em 05/09/17 *J*; fls 11 em 06/06/17 *J*

Observações: